



PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, através da Equipe de Pregão, devidamente nomeada pela Portaria nº 199/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do(a) Pregoeiro (a) Neia Araujo de Souza e sua equipe de apoio composta por Leonardo Rodrigues de Oliveira e Francisco Sávio Araujo de Souza, nomeados pela Portaria nº 199/2023 de 02 de janeiro de 2023.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**DIA 28 de dezembro de 2023.
ÀS 09:00 HORAS.**

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 7 de Setembro, nº 15 - Centro - Monsenhor Tabosa - CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V** - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

1.2-A entrega do objeto será feita de forma imediata, conforme as necessidades do município de Monsenhor Tabosa.



[Handwritten signatures and initials]



2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste Edital, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo VI**) e entregar ao(a) Pregoeira em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para a proposta e habilitação.

2.2.3- É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e proposta através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, sendo necessária a apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**Anexo VI**), juntamente com os envelopes mencionados. Ressalte-se que tal Declaração deve estar separada dos envelopes supra mencionados, devendo tanto os envelopes, quanto a respectiva Declaração, estarem plenamente identificados.

3.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

3.1- A **apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo VI)** é condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão (Artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520, de 17.07.2002).

3.2- O **credenciamento** será realizado a partir das **09:00 HORAS**, do dia marcado para abertura da sessão e não se constitui como condição obrigatória à participação no certame. ✓

3.3- A não-realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo(a) Pregoeiro (a) durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso. DS





3.4-As empresas, que optarem por se credenciar, deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo o representante identificar-se, mediante apresentação de **documento de identificação oficial**.

3.5-O credenciamento será demonstrado por instrumento público ou documento que comprove os necessários e **EXPRESSOS** poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de instrumento particular de procuração, é necessária a comprovação dos poderes do Outorgante da respectiva procuração, através de documento de constituição da sociedade.

3.6-Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

3.7-Os documentos de credenciamento e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este Capítulo, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de proposta e documentação e serem apresentados ao(a) Pregoeiro (a) quando solicitados.

4.0- DOS ENVELOPES

4.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24.

4.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



[Handwritten signatures and initials]



4.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de reços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

5.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

5.1.1-Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

5.1.2-No caso de documentos emitidos eletronicamente via internet, deverão ser apresentados os originais, ou cópia autenticada em cartório, porém sua validade será submetida a confirmação pelo(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio através do próprio sítio do órgão emitente.

5.1.3-Dentro do prazo de validade, **para aqueles cuja validade possa se expirar**. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

5.1.4-Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.2-DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

5.2.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em no mínimo uma via datilografada/digitada ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.3-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.3.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.3.2-Nome e Assinatura do Representante Legal;

5.3.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.3.4-Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total geral por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital **(a ausência do total por extenso ou divergência entre eles, não tornarão a proposta desclassificada)**.

5.3.5-Planilha de Preços, contendo **INDICAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO**, preços unitários e totais dos itens constantes do ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.





5.3.6-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.7-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.0-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2-CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e o último aditivo ou consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Registro Comercial em caso de empresa individual e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores.
- c)Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- d)Certificado de Condição de Microempreendedor – CCMEI;

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ) e,
- b) Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos.

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante;

6.2.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

6.2.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.



(Handwritten signatures and marks)



6.2.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III deste edital.

6.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1-Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu produtos da mesma categoria dos itens constantes desta licitação.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

6.4-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.4.2-Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

6.4.2.1- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (≥ 1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

6.4.2.2-As empresas abertas no corrente ano, cujos balanços patrimoniais ainda não estão exigíveis, deverão apresentar balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial, na forma da lei.

6.4.2.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do





Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

6.5-A licitante deverá fornecer, a titulo de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2-A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3-Depois a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

7.4-Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5-A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O (A) Pregoeiro (a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6-O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8.4.1-Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5-Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1-Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro (a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá o(a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.





8.8-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1-Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9-Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1-Efetuada os procedimentos previstos no **item 8** deste edital e, sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2-Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3-A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 8** acima. ✓

9.3-Constatao o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, ✓



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4-Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5-O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 02 (dois) dias corridos, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6-Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7-Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8-Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1-Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro (a) ao licitante vencedor. ✓

10.1.2-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro (a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso. ✓





10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2-O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4-Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5-O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6-O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0-DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1-O contrato terá um prazo de vigência a partir de sua assinatura Até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



[Handwritten signatures and marks]



13.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

13.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, **conforme a necessidade**, contados após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos ao Setor Competente, até 24 (vinte quatro) horas, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO



[Handwritten signatures and initials]



16.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DO PREÇO E DO PAGAMENTO

17.1-Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

17.2-As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

17.3-Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

17.4-Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

17.5-O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:



[Handwritten signatures and marks]



I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Monsenhor Tabosa, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 18.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento



[Handwritten signatures and initials]



de quaisquer tributos.

18.6-As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8-As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA / ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01.04.122.0401.2.004
SECRETARIA DE OBRAS	05.01.04.122.0402.2.025
SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS	06.01.04.122.0402.2.029
GABINETE DO PREFEITO	02.01.04.122.0402.2.003
SECRETARIA DE SAÚDE	07.01.10.122.0137.2.032
SECRETARIA DE SAÚDE – PSF's	07.02.10.301.1001.2.034
SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL	07.02.10.302.1007.2.037
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.01.12.122.0402.2.008
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	04.02.12.361.1203.1.016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%	04.02.12.361.1203.1.018
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.01.08.122.0815.2.040
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDBF	08.02.08.244.0812.2.056
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	08.02.08.244.0802.2.048
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	08.02.08.244.0802.2.050

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00 (Aquisição de material de consumo)

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1-Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





20.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3-A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro (a) durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7-A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido. ✓

20.13-Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone





número, **0xx88-3696-1117**.

20.14-As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro (a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15-Cópias do edital e anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: **0xx88-3696-1117**.

20.16-Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.17-Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Pregão nos termos da legislação pertinente.

21.0-DO FORO

21.1-Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 15 de dezembro de 2023.

MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete

CLAUDIA DA ROCHA DE SOUZA
Ordenadora de Despesas
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

MARIA DALLA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Negócios Rurais e Abastecimento

MARCOS MARTINS DE PINHO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

GEOVANA DE MOURAS TORRES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras

CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA
Secretaria de Saúde





**PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- Entregar/fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma fracionada e imediata conforme solicitação de imediato, na sede do município de Monsenhor Tabosa, mediante o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

ESPEIFICAÇÕES DO OBJETO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark at the top right.



Planilha

LOTE 01 - COMBUSTIVEIS																					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	DEPARTAMENTO														TOTAL LITROS	PREÇO UNIT.	TOTAL GERAL	
				ADM. FINANÇAS	SEC. DE OBRAS	SEC. NEG. RURAIS	GAB. PREFEITO	SEC. DE SAÚDE	PSF	HOSPITAL	SETAS	IGDBF	CRAS	CREAS	SEC. DE EDUC.	FUNDEB 30%	TRANSP. ESCOLAR				
				QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD	QTD				QTD
1	GASOLINA COMUM	L		12.000	8.000	5.000	9.000	30.000	28.000	115.000	22.000	14.000	8.500	8.500	15.000	4.000	0	279.000	R\$ 6.10	R\$ 1.701.900,00	
2	ÓLEO DIESEL S10	L		9.000	130.000	135.000	11.000	50.000	0	12.000	0	0	0	0	16.000	10.000	90.000	463.000	R\$ 7.10	R\$ 3.287.300,00	
VALOR TOTAL DO LOTE																					R\$ 4.989.200,00

fu



[Handwritten signatures and marks on the left margin]



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MONSENHOR TABOSA-CEARÁ.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE:

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

VALOR TOTAL:RS _____ (_____)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____



[Handwritten signatures and initials]



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins: (1) que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; (2) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal

CPF Nº _____ - ____



[Handwritten signatures and initials]



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome, CNPJ, endereço, neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante legal) e qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: Nome e qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, no processo de Pregão Presencial nº GM-PP001/24, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, contratos, entregar no pregão os documentos de credenciamento e os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Handwritten signature



**ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Monsenhor Tabosa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 7 de setembro, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº GM-PP001/24, Processo nº GM-PP001/24, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Contratante da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, conforme planilha(s) abaixo:

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



(Handwritten signatures and marks)



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Entregar/fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma fracionada e imediata conforme solicitação de imediato, na sede do município de Monsenhor Tabosa, mediante o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Os produtos objeto desta licitação deverá ser disponibilizados, de imediato, após o recebimento da ordem de fornecimento. ✓

6.3- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos produtos efetivamente fornecidos, deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentária da relação abaixo, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00.

SECRETARIA / ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.01.04.122.0401.2.004
SECRETARIA DE OBRAS	05.01.04.122.0402.2.025
SECRETARIA DE NEGÓCIOS RURAIS	06.01.04.122.0402.2.029
GABINETE DO PREFEITO	02.01.04.122.0402.2.003
SECRETARIA DE SAÚDE	07.01.10.122.0137.2.032
SECRETARIA DE SAÚDE – PSF's	07.02.10.301.1001.2.034
SECRETARIA DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL	07.02.10.302.1007.2.037
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	04.01.12.122.0402.2.008
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR	04.02.12.361.1203.1.016
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 30%	04.02.12.361.1203.1.018
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.01.08.122.0815.2.040
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDBF	08.02.08.244.0812.2.056
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	08.02.08.244.0802.2.048
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS	08.02.08.244.0802.2.050

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

9.2- Conforme o disposto no art. 65, d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, mediante comprovação da regular legalidade do pleito.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas



[Handwritten signatures and marks]



alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Monsenhor Tabosa, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item. ✓

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, ✍



✍



será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO



[Handwritten signatures and initials]



14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Monsenhor Tabosa/CE, ___ de _____ de _____.

Nome do Ordenador de Despesas
Secretário(a) de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



[Handwritten signatures and marks]



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste Pregão.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO. A Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município, torna público que dia 28 de dezembro de 2023 às 09:00 HORAS, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP001/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CE. O edital está disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Praça 07 de Setembro, 15, Centro. Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro. **Monsenhor Tabosa/CE, 15.12.2023.**

FAVOR PUBLICAR ESTE AVISO PARA CIRCULAR COM DATA DE 15.12.2023 NOS SEGUINTE MEIOS:

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ e
- O POVO.
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATUARAR PALA FINANÇAS



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de dezembro de 2023 às 09:00hs**, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 1212.01/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE.** O edital estará disponível no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00hs às 12:00hs na sede da Câmara, Av. Plínio César Marques, S/N, Guaraciaba do Norte – CE. Guaraciaba do Norte-CE, 14 de dezembro de 2023. **Raul Lira Linhares – Pregoeiro**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Abertura de Envelope(s) de Proposta(s) de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.11.07.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, comunica aos interessados a abertura dos envelopes de proposta(s) de preços da Tomada de Preços Nº 2023.11.07.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Salão de Eventos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maria Rosa de Siqueira Regino - Sede, junto a Secretaria Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, que se realizará no dia 18 de dezembro de 2023 (18/12/2023), às 14:00hs. **Forquilha/CE, 14 de dezembro de 2023. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento. A CPL torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.10.26.1, cujo objeto é a Contratação de serviços para execução das obras de Pavimentação, Passeios, Acessibilidade, Simulização e Drenagem das Ruas: Maria Isa e Vereador Pedro Júlio no Bairro Ottoni de Sá Roriz no Município de Jardim/CE, neste dia 19 de dezembro de 2023, às 14:00 (quatorze) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo tel. (88) 34817445. **Jardim/CE, 14 de dezembro de 2023. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Abertura de Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.131223-SEAD. Objeto: Aquisição de baterias, pneus e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos das Secretarias do Município de Ararendá-CE. Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://araranda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, bncompras.com – Data de Abertura: 28 de dezembro de 2023 às 09:00h; Hora da Disputa: às 09:30h. **Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Pregão nº 008/2023-PE-DIV - Forma: Eletrônica. As Diversas Secretarias do Município de Tururu/CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Tururu/CE: dia 29/12/2023 às 14h00m, no site www.bl.org.br. O Edital poderá ser adquirido no Portal da BLL, Portal de Licitações do TCE/CE, Portal da Transparência do Município, bem como junto a CPL, nos dias úteis, das 8h às 14h. **Tururu-CE, 14 de dezembro de 2023. Francisco Rumennigge Praxedes da Silva – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1312.02/2023 - SMTC, cujo objeto é a Contratação artística do cantor Caio Brito, para a realização do evento Réveillon de Luzes e Cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2023, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data da Ratificação: 13 de Dezembro de 2023. Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 1312.01/2023 - SMTC, cujo objeto é a Contratação artística da banda Jammil e Uma Noites, para a realização do evento Réveillon de Luzes e Cores de Pontal do Maceió, em 31 de dezembro de 2023, com duração de 02h00min, através da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Fortim/CE. Data da Ratificação: 13 de Dezembro de 2023. Ordenador de Despesas: Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretário Municipal de Turismo e Cultura. **Fortim/CE, 14 de Dezembro de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24 – A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município, torna público que dia 28 de Dezembro de 2023, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº GM-PP001/24, cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa - CE. O Edital está disponível no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro. **Monsenhor Tabosa-CE, 15 de Dezembro de 2023. Maria Célia Franco do Nascimento Madeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Boa Viagem – Aviso de Revogação de Licitação – Concorrência Pública Nº 2023.11.07.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público que a Concorrência Pública Nº 2023.11.07.001, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de melhorias, manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública em diversas Ruas no Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, foi Revogada, por determinação da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Boa Viagem/CE, 14 de dezembro de 2023. CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Uruburetama, torna público que no próximo dia 29 de dezembro de 2023, às 9h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.blcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 033/2023.02-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal das diversas Secretarias Municipais de Uruburetama, conforme especificado no edital o qual encontra-se na íntegra na Comissão de Licitação e no endereço eletrônico: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. **Uruburetama/CE, 14 de dezembro de 2023. Elinaldo Dutra – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 002/24-PP-CMM. Objeto: Aquisição de combustível para atender à Câmara Municipal de Morrinhos/CE, durante o exercício de 2024, que se realizará no dia 28 de Dezembro de 2023 (28/12/2023), às 09:00hs na Sala de Licitação, na Rua José Ibiapina Rocha, s/n - Centro. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Maria Zilda Bezerra – Pregoeira.**



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1112.02/2023, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO, NA LOCALIDADE DE CAMILOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO MERUOIA-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 914224/2021, JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, que realizará-se-á no dia 04.01.2024, às 09:00 horas.

Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Meruocia-CE, 14 de dezembro de 2023.
FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.14.1

A CPL torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.12.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de campo de futebol no Sítio Gameleira, Zona Rural do Município de Milagres/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 910512/2021/MCIDADANIA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório.

Data e horário de abertura: 04 de janeiro de 2024, às 09h00min.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255.

Milagres-CE, 14 de dezembro de 2023
LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.08.01

O Presidente da CPL do Município de Missão Velha/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 03 de janeiro de 2024, às 09:00 horas na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Leite Landim Júnior, 64 - Centro - Missão Velha-CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto contratação de serviços de engenharia para construção de Unidade Básica de Saúde na sede do Município de Missão Velha/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, e no site www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 14 de dezembro de 2023
ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato Nº 170723015/SP Do Processo RDC Nº 003/2023/5/SP - Secretarias de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Objeto: O objeto do presente Aditivo de Supressão de Valor ao contrato Nº 170723015/SP, se faz necessário face à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes para dar continuidade à execução da contratação de empresa especializada para construção de sistema de abastecimento de água nas localidades de Bento Rodrigues, Santa Cruz, São João, Sítio dos Ferreiras, Sítio Tanques e Sítio dos Teixeira, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recursos(s): As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0701.17.544.0012.1.033, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.92 e serão pagas com Recursos não vinculados de impostos. A supressão de valor da proposta totaliza R\$ 947,82 (novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos). O valor inicialmente contratado foi de R\$ 3.138.566,56 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), resultando em um novo montante global de R\$ 3.137.618,74 (três milhões cento e trinta e sete mil seiscientos e deztoito reais e setenta e quatro centavos). Prazo de vigência: O Instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 11 (onze) de março de 2024. Assina Pela Contratante: Leandro Lima Evangelista - Secretário de Infraestrutura, obras e segurança pública. Assina Pelo(a) Contratado(a): Ana Maria Chagas Facundo (Sócia Administradora) da empresa CONJASF Construtora de Acordagem Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município, torna público que dia 28 de Dezembro de 2023, às 09h, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/24, cujo Objeto é a Aquisição de combustíveis atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Monsenhor Tabosa - CE.

O Edital está disponível no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro.

Monsenhor Tabosa-CE, 15 de dezembro de 2023.
MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 812.01/2023-CHP

O Município de Mucambo/CE através da Secretaria de Educação vem publicar Aviso de Chamada Pública nº 0812.01/2023-CHP, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios oriundos de agricultura familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Mucambo - CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e Projetos de Vendas no período 14/12/2023 até 09/01/2024 até às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro, Mucambo - CE.

O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>.

Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - Ce, 14 de dezembro de 2023.
JOSÉ CARLOS RODRIGUES GOMES
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - PE
Repetição

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 021/2023 - PE - REPUBLICADO, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Contratação de empresa Prestadora de Serviços Técnicos Profissionais especializados em Atividade de Apoio à Educação e Consultoria Tecnológica para Implantação de Sistemas de Gestão Escolar com Plano de Aulas em Consonância as Regras da BNCC (Base Nacional Curricular Comum), Apresentação de Relatórios Composto de Expectativas de Aprendizagem, Justificativas, Adaptações Curriculares, Estratégias de Ensino Aprendizagem, Indicação de Materiais Complementares, Exercícios para Verificação do Conteúdo Aplicado; Disponibilização de Sistemas de Avaliação Educacional, Análise de Planejamento e Organização das Atividades Desenvolvidas pelo Docente com o Programa de Avaliação e Ambiente Virtual de Aprendizagem visando integrar as Ferramentas e Recursos os quais permitam a Otimização do Processo de Ensino Aprendizagem, Composto de Treinamento e Suporte Técnico/Pedagógico, no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Mulungu - CE.

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 15 de dezembro de 2023 e a Sessão de Disputa de Lance às 09h00min no dia 29 de dezembro de 2023.

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnnetlicitacoes.com.br.

Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o Nº 022/2023-PE, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de informática para atender as Demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação de Mulungu-CE. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 09h00min do dia 28 de dezembro de 2023 e a Sessão de Disputa de Lance às 10:00h no dia 29 de dezembro de 2023.

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnnetlicitacoes.com.br.

Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas.

Mulungu - CE, 14 de dezembro de 2023.
DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.18.01-02-REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bil.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.10.18.01-02, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de dezembro de 2023, a partir das 09:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de dezembro de 2023, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bil.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 14 de dezembro de 2023.
PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.014/2023

A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 horas do dia 15 de dezembro de 2023 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.014/2023, cujo objeto é a aquisição de Girotecas para fornecimento às escolas e creches do Município de Novo Oriente/CE, conforme Convênio Nº 186/2023 - Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará. NUP 22001.D43840/2023-94, conforme especificações em anexo.

Data de Abertura das Propostas: 02 de Janeiro de 2024 das 09:00 às 09:30 Horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 02 de Janeiro de 2024 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-DF).

O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Decilciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através do site: www.bnc.org.br.

Novo Oriente/CE, 14 de dezembro de 2023
PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.023/2023- PER

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de material de expediente, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município. Pregoeiro de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 29 de Dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a este Pregão, no endereço eletrônico "<https://novobbmnnet.com.br/>" Acesso identificado no link - licitações públicas".

O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e também no site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

Pacatuba-Ce, 14 de dezembro de 2023.
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

uma total de 12.230 habitantes e está entre os municípios de menor densidade, mas está entre os municípios de maior crescimento populacional. Segundo o IBGE, o município de Fortaleza possui uma população de 2.700.000 habitantes, sendo o maior município do Brasil em termos de população. O município de Fortaleza possui uma população de 2.700.000 habitantes, sendo o maior município do Brasil em termos de população. O município de Fortaleza possui uma população de 2.700.000 habitantes, sendo o maior município do Brasil em termos de população.



O Povo News é o programa que conecta você com os principais assuntos do dia. Da política ao futebol, da família até onde estiver a notícia, explicit, qualifique e debate com a credibilidade e a qualidade do Povo.



APRESENTAÇÃO
DE ITALO CIRIOLANO,
DE SEGREDAÇÃO A SEIXTA-DAS-VIÉS-REIA,
HO-VOUTURE O MUVO-DE O PLUK.



OPÓVU DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE-EM-ARACATI - AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023. A Comissão de Licitação, em nome do Poder Executivo Municipal, torna público as informações e o edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 cujo objeto é a seleção de PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL, E PROPOSTAS DE FORMULAÇÕES VOLTADAS A PRODUÇÃO TÉCNICA DE AUDIOVISUAL, PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO ORIGINADO DA LET DE FOMENTO PAULO GUSTAVO. MIS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RECIFE-EM-ARACATI. O prazo para a entrega das propostas e documentação para encaminhamento será de 11 (onze) dias corridos, até a data de 14 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE e no site do Município de Recife-Em-Aracati, através do link: www.recifeem-aracati.ce.gov.br, sob o link: "licitações". A publicação da publicação: Recife-Em-Aracati, 14 de dezembro de 2023. Alencar de Azevedo - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento. O Edital de Licitação nº 001/2023, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, foi julgado em sessão pública realizada em 14 de dezembro de 2023, às 09h00min. O vencedor foi a empresa: JOSE BEIR S. TRAJANO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 06.148.710/0001-02, no valor global de R\$ 59.896,13 (Cinquenta e nove mil, eoitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) e RAIMUNDO SOUZA COSTA, inscrita no CNPJ nº 04.208.478/0001-45, no valor global de R\$ 4.809,59 (quatro mil, eoitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. O vencedor deverá apresentar a documentação exigida para a contratação, conforme o Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, nº 100, Centro, Milagres/CE. O Edital está disponível no site: www.milagres.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO. O Projeto de Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, Sr. Raül Lira Liharais, em cumprimento à lei que determina a ato, torna público as Extras da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512.0012023/2023-PRP/2023 e 0012.0022023/2023-PRP, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 2309.0012023, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENDER A CÂMARA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. Ante os preços foram consignados em favor da empresa: JOSE BEIR S. TRAJANO FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 06.148.710/0001-02, no valor global de R\$ 59.896,13 (Cinquenta e nove mil, eoitocentos e oitenta e seis reais e treze centavos) e RAIMUNDO SOUZA COSTA, inscrita no CNPJ nº 04.208.478/0001-45, no valor global de R\$ 4.809,59 (quatro mil, eoitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. O vencedor deverá apresentar a documentação exigida para a contratação, conforme o Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min, no endereço: Rua Manoel de Medeiros, nº 100, Centro, Milagres/CE. O Edital está disponível no site: www.milagres.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILUNGUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PE - REPUBLICADO. O Projeto da Prefeitura Municipal de Milunguê/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 02/2023 - PE - REPUBLICADO, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.milungue.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.milungue.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILUNGUÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PE - REPUBLICADO. O Projeto da Prefeitura Municipal de Milunguê/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 02/2023 - PE - REPUBLICADO, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.milungue.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.milungue.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2023. O Município de Barra, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023 - PE, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.barra.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.barra.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2023. O Município de Monsenhor Tabosa, torna público para conhecimento dos interessados que realizou licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023 - PE, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.monsenhor-tabosa.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.monsenhor-tabosa.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAJUÍ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Município de Morajuí, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023 - PE, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.morajui.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.morajui.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023 - PE, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.russas.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.russas.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. O Município de Russas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 001/2023 - PE, com o objetivo de aquisição de materiais de consumo para a manutenção do funcionamento do sistema de tratamento de água potável. O Edital está disponível no site: www.russas.ce.gov.br. O prazo para a entrega das propostas será de 15 dias úteis, a contar da publicação do Edital, até o dia 19 de dezembro de 2023, às 09h00min. O Edital está disponível no site: www.russas.ce.gov.br. Para mais informações, contatar o Preceptor: Raimundo Souza Costa, telefone: (85) 3315-1786.